

LEI MUNICIPAL Nº 1.112/ 2018.

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
– ALTERAÇÃO NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O
EXERCÍCIO DE 2018.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições contidas no § 1º do art. 124, da Constituição do Estado de Pernambuco, do art. 165, § 2º da Constituição Federal e do art. 4º, da Lei Complementar n.º101, de 04 de maio de 2000, em conformidade com o que disciplina a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2018, aprovado pela Lei nº 1.096/2017, de 29 de novembro de 2017, Crédito Adicional Suplementar alocando o valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

§ 1º. Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Suplementar, objeto desta Lei, destinar-se-ão:

I – à inclusão de dotações orçamentárias, a serem custeadas com recursos do teto de Média e Alta Complexidade (MAC), não constantes na peça orçamentária original, conforme disposição constante do anexo I.

§ 2º. Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes desta Lei, terão como fonte o produto da transferências de repasses do fundo a fundo (ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR)

Art. 2º. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura dos Créditos de que trata o Art. 1º, serão anuladas dotações orçamentárias, como prevê o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, especificados detalhadamente, no Anexo I.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Joaquim Nabuco-PE, 22 de novembro de 2018.



Antônio Raimundo Barreto Neto.
PREFEITO

**ANEXO I - AO PROJETO DE LEI N° 013/2018.
DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES A SEREM INCLUSAS POR MEIO DO
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

ÓRGÃO: 03		PODER EXECUTIVO			
Unidade: 03.00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Classificação Funcional-Programática	Descrição da Ação	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Histórico	Valor R\$
10.302.1009.2085.000	SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS	3.3.90.39.00	214.23 MAC	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Total da Unidade					10.000,00

Total do Crédito Suplementar	10.000,00
-------------------------------------	------------------

ÓRGÃO: 03		PODER EXECUTIVO			
Unidade: 03.00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Classificação Funcional-Programática	Descrição da Ação	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Histórico	Valor R\$
10.302.1009.1055.000	Aquisição de veículos para o hospital	4.4.90.52.00	211.01 Recursos próprios	Equipamentos e material permanente	10.000,00
Total da Unidade					10.000,00

Total de Créditos Anulados	10.000,00
-----------------------------------	------------------